



LEI N.º 3.628 DE 04 DE dezembro DE 1978.

Dá denominação ao Hospital Estadual de Simplício Mendes e dá outras providências.

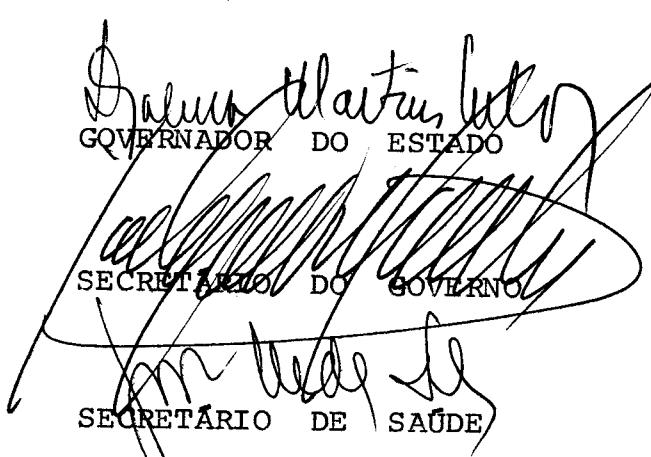
O Governador do Estado do Piauí

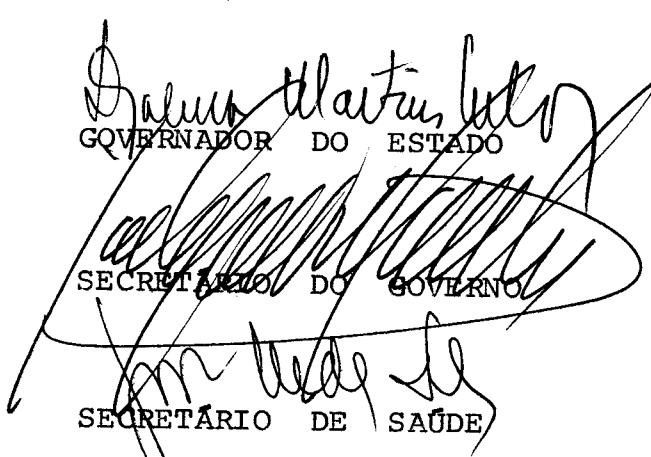
FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

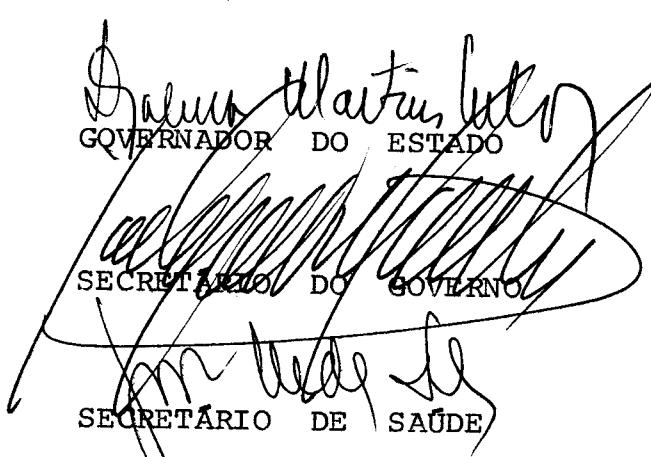
Art. 1º - Fica denominado "Dr. José de Moura Fé" o Hospital Estadual de Simplício Mendes, deste Estado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de dezembro de 1978.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DO GOVERNO


SECRETÁRIO DE SAÚDE

PUBLICADO

Diário Oficial n.º 234

Data: 12/12/78

Flávio de Sá Aguiar

Ass. do responsável